



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 029, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 2.403.757,14 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Prefeitura de Araruama no valor total de **R\$ 2.403.757,14** (Dois milhões, quatrocentos e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por anulação de mesmo valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Não há exclusões da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme os incisos do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023.

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2024.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 029/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.93.00	88	1.500	100.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	126	1.704	100.000,00	-
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	135	1.705	94.321,20	-
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	146	1.500	93.851,92	-
02.17.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	147	1.704	43.834,02	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	155	1.500	990.000,00	-
02.17.001.15.451.0019.1.011	3.3.90.30.00	1214	1.705	981.750,00	-
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	59	1.705	-	80.000,00
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	83	1.705	-	701.750,00
02.06.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.40.00	84	1.500	-	100.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	124	1.704	-	100.000,00
02.07.001.04.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	138	1.705	-	200.000,00
02.17.001.04.122.0025.1.018	4.4.90.92.00	141	1.500	-	93.851,92
02.17.001.15.451.0019.1.011	4.4.90.51.00	157	1.705	-	94.321,20
02.06.001.04.122.0046.2.030	4.4.90.51.00	162	1.500	-	990.000,00
02.17.001.15.452.0032.2.099	3.3.90.39.00	183	1.704	-	43.834,02
TOTAL				2.403.757,14	2.403.757,14